

040

**NEGOCIAÇÕES COLETIVAS E FINANCIAMENTO DOS SINDICATOS.** *Luana Priscila Betti, Carlos Henrique Vasconcellos Horn (orient.)* (UFRGS).

O trabalho analisa a evolução das cláusulas sobre financiamento de sindicatos em acordos coletivos de trabalho na indústria do Rio Grande do Sul entre 1978 e 2005. No sistema brasileiro, há quatro meios principais de custeio dos sindicatos, a saber: a contribuição social, a contribuição sindical (antigo imposto sindical), a contribuição assistencial ou negocial e, após a promulgação da Constituição de 1988, a contribuição confederativa. Neste trabalho, a ênfase recai sobre a contratação de regras que abranjam as contribuições assistencial e confederativa a fim de examinar-lhes a variação no seu conteúdo ao longo do tempo, em particular sua relação com a jurisprudência emanada dos tribunais do trabalho nos anos 1990 que atuou como um fator limitador do uso desses meios de financiamento pelos sindicatos. A metodologia envolve a identificação das cláusulas de financiamento sindical em cada acordo (classificação) e o exame e mensuração do seu conteúdo, desdobrando-lhe em variáveis que permitam comparar números ao longo do tempo. São exemplos dessas variáveis a "alíquota da contribuição assistencial" (escala de mensuração de razões) e a "base de incidência – sócios e não-sócios" (escala de mensuração nominal). A explicação dessas variações é buscada naqueles fatores que determinam resultados de negociações coletivas segundo a literatura pertinente, sobretudo, no caso, nos fatores de ordem judicial, procurando evidenciar se e em que medida a jurisprudência limitante dos anos 1990 impactou o uso das negociações coletivas como mecanismo de financiamento sindical. A base dos dados é um painel de 17 unidades de negociação coletiva na indústria do Rio Grande do Sul. (Fapergs).